



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 84/13

fl.02

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/13
D O C U M E N T O Nº 2760/13**

**Altera redação do § 4º do art. 250
da Lei nº 1745/77 – Código
Tributário do Município, e dá
outras providências.
Proc. nº 26129/97**

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o § 4º do art. 250 da Lei nº 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município:

Art.250 - ...

“§ 4º – O pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento fixada aos permissionários de quiosques na Praia do Itararé possibilitará a instalação de 20 (vinte) mesas com 4 (quatro) cadeiras e para os quiosques na Praia do Gonzaguinha e na Praia dos Milionários possibilitará a instalação de até 10 (dez) mesas com 4 (quatro) cadeiras, vedado o acréscimo de cadeiras.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*

5

PROTOCOLO DE ENTREGA DE MENSAGEM PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

M E N S A G E M – N.º 77/13 - Do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto Lei Complementar que altera a redação do § 4.º do art. 250, da Lei n.º 1745/77 – Cód. Tributário do Município, e dá outras providências.

M E N S A G E M – N.º 84/13 - Do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto Lei Complementar que altera o caput do art. 1.º da Lei Complementar n.º 601, de 16.12 que modifica a legislação municipal para conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos projetos habitacionais de interesse social e dá outras providências.

VEREADOR	DATA	ASSINATURA
ROBERTO ROCHA	10/10/13	